Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 27, de 2005

Autoria: Senador Hélio Costa (MDB/MG)

Iniciativa:

Ementa:

REQUER NOS TERMOS DO INCISO V DO § 2º DO ART. 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O INCISO V DO ART. 90 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, SEJAM CONVIDADAS AS AUTORIDADES ABAIXO RELACIONADAS PARA EXPOR PERANTE ESTA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, SOBRE O DESEMPENHO DAS TROPAS BRASILEIRAS ATUALMENTE SERVINDO À MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ESTABILIZAÇÃO DO HAITI (MINUSTAH).

- VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR – MINISTRO DA DEFESA;
- EMBAIXADOR CELSO AMORIM – MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES;
- GENERAL AUGUSTO HELENO RIBEIRO - COMANDANTE DA FORÇA DE PAZ DA ONU NO HAITI.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Destino: -

Último local: -

Último estado: 29/06/2005 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

29/06/2005 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Reunida a Comissão nesta data, é adiada a votação do Requerimento.

22/06/2005 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ação: Reunida a Comissão nesta data, é adiada a votação do Requerimento.

DOCUMENTOS

RRE 27/2005

Data: 22/06/2005

Autor: Senador Hélio Costa (MDB/MG)

Local: null

Descrição/Ementa: REQUER NOS TERMOS DO INCISO V DO § 2º DO ART. 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O INCISO V DO ART. 90 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, SEJAM CONVIDADAS AS AUTORIDADES ABAIXO RELACIONADAS PARA EXPOR PERANTE ESTA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, SOBRE O DESEMPENHO DAS TROPAS BRASILEIRAS ATUALMENTE SERVINDO À MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ESTABILIZAÇÃO DO HAITI (MINUSTAH).

Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 27, de 2005

DOCUMENTOS

- VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR – MINISTRO DA DEFESA;
- EMBAIXADOR CELSO AMORIM – MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES;
- GENERAL AUGUSTO HELENO RIBEIRO - COMANDANTE DA FORÇA DE PAZ DA ONU NO HAITI.